

**LEI N.º 14/98**  
De 22 de abril de 1998

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE.

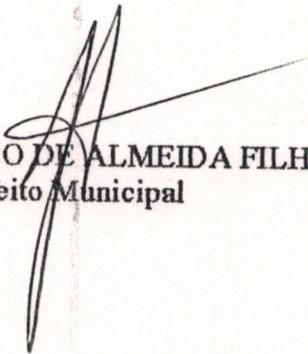
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL DE ARAUJO COSTA, a da pista asfáltica (no Bar Miclely) passando pela residência do Vereador Jackson, no Bairro Malhada do Coqueiro.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 22  
de abril de 1998.

  
JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO  
Prefeito Municipal